ATA N.º 1

1. Aos 29 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, nas instalações da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, doravante também designada por SRIC, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, constituído por Bruno Martinho Sousa Camacho, na qualidade de Presidente, Telmo Augusto da Silva Oliveira, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e por Helena Verónica Ribeiro de Sousa, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com os artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, (adiante também designada apenas por Portaria), proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, à elaboração grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção obrigatórios e do método de seleção facultativo adotados no procedimento, bem como os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na determinação do sistema de ordenação final, e as respetivas formulas classificativas, e ainda proceder à elaboração do respetivo aviso de abertura do presente procedimento concursal. ----------

2. Aberta a reunião, o júri começou por ter em consideração que os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal corresponde ao exercício de funções por 4 titulares de licenciatura em Gestão ou Economia, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, nas áreas de atribuições do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania e da Direção Regional dos Assuntos Sociais.. ----------

3. De seguida, o júri teve em consideração que nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LGTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, e no despacho que procedeu à abertura do presente procedimento concursal foi determinado que:----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 302

3.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: **a Prova de Conhecimentos escrita (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**----------

No entanto:----------

3.2. Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados, como métodos de seleção: a **Avaliação Curricular (AC)**, e a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.----------

Conforme disposto na alínea d) do artigo 2.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção terá como referência o Perfil de Competências previamente definido e que se anexa à presente ata como **Anexo I.** ----------

4. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que, de acordo com o artigo 9.º da Portaria, na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a ordenação final considerada ate às centésimas e obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato: ----------

Candidatos previstos em 3.1): **CF = PC (70%) + EPS (30%)** ----------

Candidatos previstos em 3.2): **CF = AC (70%) + EPS (30%)** ----------

Em que:----------

CF: Classificação Final----------

PC = Prova de Conhecimentos Escrita ----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção ----------

AC = Avaliação Curricular ----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

4.1. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que:----------

- De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria, ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes; ----------
- Ficarão igualmente excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença.----------

Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no placard de entrada da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e disponibilizados na página eletrónica da mesma, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria. ----------

Os candidatos serão notificados para a realização do primeiro método de seleção através de uma das formas previstas nos artigos 10.º e 24.º da Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão notificados, para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas nos artigos 10.º e 24.º da Portaria.--------

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria.----------

5. Depois, o júri deliberou, por unanimidade, que a **Prova de Conhecimentos escrita,** com uma ponderação de 70%, que tem por objetivo avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caraterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa (sendo que as competências técnicas se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional):

- Será valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas;----------
- de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. Tem a duração máxima de 2 horas, e incide sobre as seguintes temáticas:----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

-Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua redação atual - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;----------

- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro de 2020 - Orgânica da SRIC;----------

- Portaria Conjunta n.º 53 /2020, de 6 de março - Aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC;----------

- Despacho SRIC n.º 93/2020, de 10 de março - Aprova a estrutura flexível da Divisão de Execução Orçamental;----------

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro- Código do Procedimento Administrativo;

- Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Orçamento do Estado para 2020;----------

- Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020;----------

- Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020;----------

- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual - Lei de Enquadramento Orçamental;----------

- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual - Regime da Administração Financeira do Estado;----------

- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;----------

- Circular nº 3/Orç/2020, Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020;----------

- Circular nº 4/Orç/2020, registo dos Compromissos e Cálculos dos Fundos Disponíveis;----------

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos;----------

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LGTFP;----------

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;----------

- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.----------

5.1. Mais deliberou o júri, por unanimidade, que:----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

- **A prova de conhecimentos escrita** será constituída por 1 tema de desenvolvimento e de vinte perguntas com resposta de escolha múltipla. ----------

- A cotação do tema de desenvolvimento será avaliado entre 0 e 3 valores. ----------

-As questões de escolha múltipla serão pontuadas da seguinte forma: ----------
Resposta certa 0,85 (um) valor ----------
Resposta errada 0 (zero) valores ----------

Para efeitos de valoração deste método de seleção **(PC)** será aplicada a seguinte fórmula: ----------

PC = SRPD + SRCPEM, em que:----------

PC: Prova de conhecimentos; ----------

SRPD: Somatório da valoração atribuída à resposta na pergunta de desenvolvimento;----------

SRCPEM: Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas de resposta de escolha múltipla;----------

A prova será identificada por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, para poder ser garantido o anonimato durante a correção. ----------

6. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que a **Avaliação Curricular** com uma ponderação de 70%, (que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.----------

6.1. Na avaliação curricular, atentas as regras fixadas na alínea c) do artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, foi pelo júri deliberado, por unanimidade, adotar a seguinte fórmula classificativa: **AC = (HA + FP + EP+ AD)**, em que: ----------

AC: Avaliação Curricular; ----------

HA: Habilitação Académica;----------

FP: Formação Profissional; ----------

EP: Experiência Profissional;----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

AD: Avaliação de Desempenho. ----------

7. Para valorização dos elementos considerados na Avaliação Curricular, o júri deliberou, por unanimidade que a **Habilitação Académica (HA)** será pontuada com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

a) Doutoramento ..... 20 valores

b) Mestrado ..... 16 valores

c) Licenciatura ..... 15 valores

7.1. A propósito da **Habilitação Académica (HA),** mais deliberou o júri, por unanimidade, que apenas será considerado o grau académico completo e certificado. O posto de trabalho em referência observa o fixado no n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, pelo que no presente procedimento não haverá lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional.----------

8. Relativamente à **Formação Profissional (FP),** o júri deliberou, por unanimidade, que esta será valorada ate ao limite de 20 valores e serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional (inclui cursos de formação, seminários, encontros, jornadas, simpósios, congressos, palestras ou equiparados) que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 2 da presente ata.----------

8.1. Para efeitos de atribuição de pontuação do elemento **Formação Profissional (FP),** o júri deliberou, por unanimidade, utilizar a seguinte escala: .....

- Igual ou superior a 150 horas ..... 20 valores
- Entre 135 a 149 horas ..... 19 valores
- Entre 120 a 134 horas ..... 18 valores
- Entre 105 a 119 horas ..... 17 valores
- Entre 90 a 104 horas ..... 16 valores
- Entre 75 a 89 horas ..... 15 valores
- Entre 60 a 74 horas ..... 14 valores
- Entre 45 a 59 horas ..... 13 valores
- Entre 30 a 44 horas ..... 12 valores

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

- Entre 15 a 29 horas..... 11 valores

- Entre 1 a 14 horas..... 10 valores

8.2. Mais deliberou o júri, por unanimidade, que quando a duração das ações de formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em "Dias" será considerada a duração de sete horas por dia e quando a duração das ações de formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em "Semanas" será considerada a duração de trinta e cinco horas por semana. ----------

8.3. O júri deliberou, por unanimidade, que só serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas. ----------

9. No elemento **Experiência Profissional (EP),** que será valorado ate ao limite de 20 valores, o júri atenderá ao percurso profissional do candidato enquanto integrado em carreiras com graus de complexidade 3 ou 2 **(PPGC),** e à relevância da experiência adquirida **(REA),** os quais constituem indicadores importantes para avaliar as competências detidas pelos candidatos. ----------

9.1. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, o desdobramento da **Experiência Profissional (EP)** em subelementos, de acordo com a fórmula seguinte: **EP = PPGC + REA**, em que: ----------

EP: Experiência profissional; ----------

PPGC: Percurso profissional e graus de complexidade; ----------

REA: Relevância da experiência adquirida. ----------

9.2. Relativamente ao subelemento **Percurso profissional** e graus de complexidade **(PPGC),** o júri deliberou, por unanimidade, que o mesmo considerará a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizadas no ponto 2 da presente Ata, e enquanto realizadas pelo candidato em carreira de graus 3 ou 2 de complexidade funcional, com a pontuação máxima de 17 valores e de acordo com a seguinte tabela: ----------

Percurso profissional e graus de complexidade	
Sem experiência em atividades inerentes ao posto de trabalho, grau de complexidade funcional 3 ou 2 – **0 valores**	
Até 1 ano e 0 dias em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade 3 – **10 valores**	Até 1 ano e 0 dias em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade funcional 2 – **8 valores**

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

De 1 ano e 1 dia até 2 anos e 0 dias em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade funcional 3 – **11 valores**	De 1 ano e 1 dia até 2 anos e 0 dias em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade funcional 2 – **9 valores**
De 2 anos e 1 dia até 3 anos e 0 dias em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade 3 – **12 valores**	De 2 anos e 1 dia até 3 anos e 0 dias em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade funcional 2 – **10 valores**
Por cada ano completo a mais em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade funcional 3, acresce **1 valor** até ao limite máximo de **17 valores**	Por cada ano completo a mais em atividades inerentes ao posto de trabalho, de grau de complexidade funcional 2, acresce **1 valor** até ao limite máximo de **17 valores**

As tabelas são somativas, não podendo exceder a valoração máxima de **17 valores.** ---

9.3. Relativamente ao subelemento **Relevância da experiência adquirida (REA),** o júri deliberou, por unanimidade, que considerará a realização pelo candidato de qualquer das tarefas de especial relevo a seguir descritas e pontuará cada uma delas, valorizando apenas o tipo de tarefa e não o seu número, por se entender mais relevante o facto do que a sua eventual repetição como aspeto qualificador para o efeito do presente recrutamento, com a pontuação máxima de **3 valores:**----------

a) Colaboração na elaboração de proposta(s) de orçamento de uma dada entidade ..... 0,5 valores.
b) Coordenação de grupos de trabalho ou equipas de projeto ..... 0,5 valores.
c) Participação, enquanto Técnico Superior, em grupos de trabalho ou projetos de natureza económica/financeira ..... 0,5 valores.
d) Representação do serviço em reuniões e grupos de trabalho 0,5 valores.
e) Elaboração de Relatórios de Analise Financeira.....0,5 valores
f) Exercício da atividade de Técnico Oficial de Contas..... 0,5 valores.

10. No elemento **Avaliação de Desempenho (AD)**, o júri deliberou, por unanimidade, usar a escala de 0 a 20 valores.----------

O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: ----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

Avaliação dos ciclos avaliativos: 2013/2014; 2015/2016 e 2017/2018, serão avaliados per si, sendo o resultado final a média dos três ciclos, avaliados do seguinte modo:---------

- Avaliação do período (4,5 - 5) ..... 20 valores
- Avaliação do período (4 – 4,5)..... 17 valores
- Avaliação do período (3 – 3,5)..... 14 valores
- Avaliação do período (2,5 - 3) ..... 11 valores
- Avaliação do período (2 – 2,5)..... 8 valores

No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores.----------

A ausência de avaliação de desempenho exige a apresentação de documento passado pelo serviço de origem mencionando tal facto. ----------

Sendo a avaliação em apreço bienal, a avaliação quantitativa obtida no biénio considera-se reportada a cada um dos anos integrantes do biénio. ----------

11. Ainda a propósito da **Avaliação Curricular**, o júri deliberou, por unanimidade, criar um modelo de ficha de Avaliação Curricular de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente Ata, da qual passa afazer parte integrante **(Anexo II).**----------

12. Relativamente à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS),** com uma ponderação de 30% para os candidatos previstos no ponto 3.1 supra e 30% para os candidatos previstos no ponto 3.2 supra - que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores - que será realizada pelo júri, este deliberou, por unanimidade, que serão apreciados os fatores "motivação", "qualidade da experiência profissional", "análise da informação e sentido crítico", "relacionamento interpessoal" e "expressão e fluência verbal", os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

a seguinte fórmula, **numa escala de 0 a 20 valores: EPS = (MTV + QEP + AISC + RI + EFV) /5.**----------

Em que: ----------

EPS: Entrevista Profissional de Seleção: ----------

MTV: = Motivação----------

QEP: = Qualidade da Experiência Profissional----------

AISC: = Análise da Informação e Sentido Crítico ----------

RI: = Relacionamento Interpessoal ----------

EFV: = Expressão e Fluência Verbal----------

---------- **MOTIVAÇÃO** ----------

12.1. Na motivação, o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função. Quanto a este fator, o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue:----------

		Valores
1.º Nível	Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função	**20**
2.º Nível	Bom ajustamento entre a motivação e a necessária para o desempenho da função	**16**
3.º Nível	Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária par o desempenho da função	**12**
4.º Nível	Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função	**8**
5.º Nível	Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função	**4**

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.2. Na qualidade da experiência profissional, o júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenho das anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. Quanto a este fator, o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue:

		Valores
1.º Nível	Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata	**20**
2.º Nível	Revela variedade, profundidade e riqueza de experiências, atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata	**16**
3.º Nível	Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata	**12**
4.º Nível	Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata	**8**
5.º Nível	Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a se candidata	**4**

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO

12.3. Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue:----------

		Valores
1.º Nível	Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes	**20**
2.º Nível	Análise crítica das situações apropriada, ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes	**16**
3.º Nível	Análise crítica das situações aceitável, ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com quase sempre adequados	**12**
4.º Nível	Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação	**8**
5.º Nível	Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação	**4**

----------**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**----------

12.4. Relativamente ao relacionamento interpessoal o júri apreciará a capacidade de trabalho em equipa, a predisposição para estabelecer consensos a nível profissional, bem como em executar tarefas através de ações conjuntas. ----------

		Valores
1.º Nível	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, e de trabalho em equipa, projetando excelente facilidade em estabelecer consensos a nível profissional e executar tarefas conjuntas.	**20**
2.º Nível	Revelou boa compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias	**16**
3.º Nível	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho.	**12**
4.º Nível	Manifestou alguma dificuldade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo.	**8**

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

5.º Nível	Manifestou fraca compreensão da relação interpessoal no meio laboral, projetando fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade relacionamento interpessoal	**4**

---------- **EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAL** ----------

13.5. Na expressão e fluência verbais, o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada. Quanto a este fator, o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue:----------

		Valores
1.º Nível	Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precita e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado	**20**
2.º Nível	Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.	**16**
3.º Nível	Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza linguagem não verbal de forma aceitável.	**12**
4.º Nível	Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e percetível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.	**8**
5.º Nível	Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito	**4**

13. O júri deliberou, por unanimidade, que a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** deverá ter a **duração máxima de trinta minutos.**----------

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

14. O júri deliberou, ainda, por unanimidade, que para a avaliação da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** dos candidatos serão utilizadas fichas de classificação individuais do modelo anexo à presente ata, de que faz parte integrante **(Anexo III)**.-

15. De seguida o júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante **(Anexo IV).**----------

Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados.----------

O PRESIDENTE,

(Bruno Martinho Sousa Camacho)

OS VOGAIS,

(Telmo Augusto da Silva Oliveira)

(Helena Verónica Ribeiro de Sousa)

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

Anexo I

Procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, titulares de licenciatura em Gestão ou Economia a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania e à Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Perfil de Competências do Posto de Trabalho

Serviço: Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania
Direção Regional dos Assuntos Sociais

Carreira/Categoria: Técnico Superior

Habilitação Académica/ Área de Formação: Licenciatura em Gestão ou Economia

Atribuições, Competências ou Atividades: Prestação de Serviços Técnico Financeiros no âmbito das competências se enquadram no âmbito das competências inerentes ao artigo 3.º da Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC e artigo 3.º do Despacho n.º 93/2020, de 10 de março, que aprova a estrutura flexível do Gabinete da SRIC e da Portaria n.º 386/2020, de 28 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Perfil de competências e aptidões: Motivação Profissional; Iniciativa e autonomia; Análise e sentido crítico; Orientação para os resultados; Facilidade de inserção em equipas de trabalho; Espírito de cooperação.

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

Anexo II

Procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, titulares de licenciatura em Gestão ou Economia a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania e à Direção Regional dos Assuntos Sociais.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

_____

1. Habilitações Académicas (HA) ☐ Valores

Fundamentação:

_____

_____

_____

2. Formação Profissional (FP) ☐ Valores

Fundamentação:

_____

_____

_____

3. Experiência Profissional (EP) ☐ Valores

Fundamentação:

_____

_____

_____

4. Formação Profissional (Avaliação do Desempenho (AD) ☐ Valores

Fundamentação:

_____

_____

_____

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

AC = (HA + FP + EP + AD) : 4

AC = (☐ + ☐ + ☐ + ☐) : 4 = ☐

AC = ☐ Valores

O Presidente, _____

Os Vogais, _____

_____

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, titulares de licenciatura em Gestão ou Economia a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania e à Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Nome do candidato: _____

Data da entrevista: _____/_____/_____

Hora da entrevista _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota Final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12 16 e 20)
Motivação (M)					
Qualidade da Experiência Profissional (QEP)					
Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)					
Relacionamento interpessoal (RI)					
Expressão e Fluência Verbal (EFV)					
		Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)			

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302

Resumo dos temas abordados: _____

_____

_____

Fundamentação relativa à EPS: _____

_____

_____

_____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(M+QEP+AISC+RI+EFV)}{5}$$

Na qual:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV = Expressão e Fluência Verbal

O Presidente, _____

Os Vogais, _____

_____

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 141/4 F. +351 291 210 148
www.madeira.gov.pt sric@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 302